



PREFEITURA DE **IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DISTRATO DO CONTRATO Nº 413/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS PARTES

1.1. Como **DISTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, o Senhor **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53.

1.2. Como a empresa: **BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.169.687/0001-68, estabelecido na rua 255 110 Qd 40 Lt 10 Andar 01 – Setor Coimbra – Goiânia-GO, neste ato representado pelo **Sr. Thyago dos Santos Martins**, brasileiro, empresário, residente na cidade de Goiânia-Goiás, portador do CPF 997.144.501-87 e do RG Nº 44.644-57 SPTC-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1. As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **CONTRATO 413/2022** referente a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS INCLUINDO VISITAS TÉCNICAS E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS SERVIÇOS

3.1. O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que os serviços foram devidamente prestados pela **DISTRATADA** até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pelo **DISTRATANTE**, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrendimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias de novembro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
GESTOR DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA - ME
CONTRATADA